



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1838

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 01

DECRETO Nº40/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. DOUGLAS DINIZ MALIZIA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.442.736-1 SP, para exercer o cargo de contador, 20:00 h semanais, a partir do dia 10 de janeiro de 2025

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 10º dia do mês de janeiro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº41/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr. TAYNA NATAN DE CAMARGO TEODORO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.644.210-0 PR, para exercer o cargo de MOTORISTA, 40:00 h semanais, a partir do dia 10 de janeiro de 2025

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 10º dia do mês de janeiro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1838

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 02

DECRETO Nº42/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ANDRE INACIO LERMEN, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.760.7566-7 PR, para exercer o cargo de MOTORISTA, 40:00 h semanais, a partir do dia 10 de janeiro de 2025

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 10º dia do mês de janeiro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 01/23, **NOMEOU** os servidores, conforme segue abaixo:

Servidor	RG.Nº	Cargo	Decreto	Data
DOUGLAS DINIZ MALIZIA	4.442.736-1	CONTADOR	40/2025	10/02/2025
TAYNA NATAN DE CAMARGO TEODORO	10.644.210-0	MOTORISTA	41/2025	10/02/2025
ANDRE INACIO LERMEN	70.760.7566-7	MOTORISTA	42/2025	10/02/2025

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1838

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 32/2025

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 712 de 31 de março de 2021**, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para deliberarem nos assuntos de interesse da Educação Municipal -Quadriênio 2023/2026;

§ 1º O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titular: Graciele Viana;

Suplente: Marcio Rogério de Moraes.

Titular: Florivaldo Petrini ;

Suplente: Maria Madalena Ferreira.

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Giovana Dias de Araujo;

Suplente: Fabiani Pereira de Camargo Vida;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Paula Adriana Ribeiro;

Suplente: Rafaela Maria de Lima Pereira.

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Alexandra Cordeiro;

Suplente: Diana Paula.

e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Fernanda Caroline Teixeira da Silva;

Suplente: Paula Regina Tironi.

Titular: Elaine Gonçalves de Castro;

Suplente: Tayná Natan de Camargo Teodoro.

f) 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Flávio Luiz de Faria;

Suplente: Marili Sevirino da Silva.

g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: Danilo Cirilo

Suplente: Fernanda Alves de Souza.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1838

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 04

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho, ora designados e alterados, terá validade até a data de **31/12/2026**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025 e revogando as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA 17/2025.

Conselheiro Mairinck, 06 de fevereiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal